



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

email: camarafmorato@uol.com.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO - SP E A EMPRESA CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.

PROCESSO Nº 13/2016

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis na **CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Virgílio Martins de Oliveira nº 55- Centro – Francisco Morato - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.528.983/0001-01, neste ato representada pelo seu Presidente **HELIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Maria das Dores Aguiar nº 38 – Parque 120 – Francisco Morato – SP., portador da cédula de identidade RG nº 20.465.576-2 e do CPF nº 085.836.828/52, CEP: 07910-170, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CECAM - CONSULTÓRIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.**, sita à Alameda Araguaia, 1293 – conjunto 503 – Alphaville, Barueri – SP, C.N.P.J/MF. Nº. 00.626.646/0001-89, neste ato representada por sua sócia diretora a Sra. **Vanessa Scandiuzzi de Godoy**, RG. nº 18.980.296-0, e CPF. nº 191.831.328-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos especializados nº 07/2013, celebrado em 16 de julho de 2013, com **vigência a partir de 22 de julho de 2013**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender aos setores desta administração, conforme especificações do Edital de Tomada de Preços nº 01/2013, resolvem em comum acordo aditar a clausula 06 e 08 do original:

1. CLAÚSULA 06 – DO PRAZO

1.1 – Fica o prazo do contrato prorrogado por mais **12 meses com vigência a partir de 22 de julho de 2016**, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLAÚSULA 08 – DO VALOR DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

email: camarafmorato@uol.com.br

2.1 – Em decorrência do que dispõe a cláusula 6, item 1, do contrato original, e acrescentando-se o valor do aditivo reajusta-se o valor do contrato através dos índices estipulados, passando o mesmo a ter o valor de **R\$308.290,80** (trezentos e oito mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos), com prestações mensais de **R\$25.690,90** (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos), e as despesas com sua execução correrão por conta da dotação orçamentaria nº 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato Original.

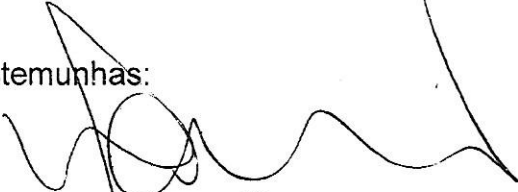
E por estarem de acordo, de forma e para o fim de direito na presença das testemunhas abaixo arroladas, do qual passa a fazer parte do Edital e seus anexos, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentos pelos quais firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato em 03 vias de igual teor.

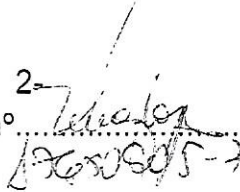
Francisco Morato, 19 de julho de 2016.


CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
HELIO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE


CECAM - CONSULTORIA ECON. CONT. E ADM. MUNICIPAL S/S LTDA.
VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY
SÓCIA DIRETORA

Testemunhas:

1 - 
RG. nº 17082 480-7

2 - 
RG. nº 19650505-7

20.08